

PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PELOS MÉDICOS VINCULADOS À UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, e:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que estabelece que os profissionais da Equipe de Saúde da Família, incluindo os médicos, devem cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme regulamentação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Primeira do Objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento, que especifica a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para os médicos vinculados às Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde da Família no atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Os médicos vinculados às Unidades de Saúde do município deverão cumprir integralmente a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, observando o horário de funcionamento da respectiva Unidade de Saúde à qual estão vinculados.

Art. 2º - O cumprimento da carga horária será monitorado pelo gestor responsável pela Unidade de Saúde, que deverá zelar pelo controle da assiduidade e pontualidade dos profissionais, bem como pela organização do serviço.

Art. 3º - A presente portaria reforça o compromisso dos profissionais médicos com a atenção básica à saúde, sendo parte integrante das obrigações previstas no Termo de Adesão ao Credenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Condeúba, 28 de janeiro de 2025.

Marcos Vinícius da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde